



*Formato Eletrônico regulamentado pela Lei nº 4.498, de 18 de maio de 2018.*

[www.tresrios.rj.gov.br](http://www.tresrios.rj.gov.br) - Ano LVI - 04 de Fevereiro de 2026 - Edição OnLine - Nº 2.216

JONAS MASCARENHAS MACEDO  
PREFEITO

ARSONVAL SILVEIRA MACEDO NETTO  
VICE-PREFEITO

FLÁVIA FERREIRA DOS SANTOS BATISTA  
SECRETÁRIA DE GOVERNO

RAFAEL DUARTE MARTINS  
CHEFE DE Gabinete e SECRETÁRIO INTERINO DE  
INTEGRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS

FLAVIO JUNQUEIRA PERALTA  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ROBERTO CARVALHO PITZER  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

CAROLINE GORITO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA DE FAZENDA, FINANÇAS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

VALDONIER DOS SANTOS SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

CAIO CORRÊA DE CARVALHO  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA E  
COMPRAIS GOVERNAMENTAIS

LUIZ ALBERTO BARBOSA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PEDRO HENRIQUE BRASIL  
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
E SECRETÁRIO INTERINO DA PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

BERNARDO GOYTACAZES DE ARAÚJO  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E  
TECNOLOGIA

GUSTAVO CERQUEIRA CARVALHO  
SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO

MÁRCIO SIMÕES DE ASSIS  
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

ROGÉRIO DA SILVA CHAGAS  
SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA E POLÍTICAS DE  
SEGURANÇA

RICARDO DA SILVA MONTEIRO  
SECRETÁRIO DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

FÁBIO LUIS FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

ANDRÉ TADEU DA SILVA FERREIRA  
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

LINDERSON SEBASTIÃO ZANARDI BONFANTE  
SECRETÁRIO DE DRENAGEM URBANA E CONSERVAÇÃO

THIAGO VILA VERDE  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E  
SUSTENTABILIDADE

FRANCISCO CARLOS GAMA  
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

MÁRCIO LUIS DOS SANTOS PEREIRA  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

RÔMULO CÉSAR DA COSTA  
SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E  
PROTEÇÃO DE DADOS

CARLOS AUGUSTO PIRES RAMOS  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
DESENVOLVIMENTO RURAL

LUCIANO DE MIRANDA MASCARENHAS  
DIRETOR DO SAAETRI - SERVIÇO AUTÔNOMO DE  
ÁGUA E ESGOTO DE TRÊS RIOS

LEONARDO DE OLIVEIRA COELHO  
DIRETOR PRESIDENTE DA CODETRI  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE TRÊS RIOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS

AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16853/2024

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas jurídicas do ramo de website, emissoras de rádio com frequência modulada (FM), veiculação por meio de mídias digitais (Instagram, Facebook e Whatsapp), comerciais em televisão fechada e aberta para a divulgação de atos institucionais (inserções, programas e programetes, publicações) e websites (portal de notícias) para publicidades institucionais da Prefeitura do Município de Três Rios.

Fica prorrogado o prazo do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025 por 12 (doze) meses, com início em 06/02/2026 e término em 05/02/2027, para que as empresas apresentem os documentos para credenciamento, ficando mantidas e ratificadas as demais cláusulas do referido edital.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&página=1](https://pnpc.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciamtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rósane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2026**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 25 de fevereiro de 2026 às 08h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&página=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmtr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/licitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DESERTA  
DISPENSA ELETRÔNICA N° 6/2026**

**PROC. ADMINISTRATIVO: N° 35/2026**

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Três Rios, devidamente nomeada pelo Ato da Presidência nº 003, de 06 de janeiro de 2026, no uso de suas atribuições legais, declara **DESERTA** a Dispensa Eletrônica nº 6/2026, publicada no Compras.gov.br, objetivando a prestação de serviços de manutenção e revisão automotiva de empresa concessionária autorizada Volkswagen, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois após a abertura do prazo para envio de propostas, encerrou-se a sessão sem que nenhuma empresa se cadastrasse ou enviasse proposta de preços, não havendo, portanto, interessados na prestação do objeto.

**DATA:** 02/02/2026.

**Uélida Costa dos Santos Gonçalves**  
**Agente de Contratação**



## ATO nº 001/2026

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais,

**EXONERA**, nos termos do art. 4º, inciso III, da Lei 3.995 de 24 de janeiro de 2014, **PAULO CESAR CHAVES DA SILVA**, CPF nº 709.xxx.xxx-72 para a função gratificada de Chefe do Setor de Controle de Consumo, FG-2, controle 17/32, vaga criada pela Lei nº 4950 de 01 de julho de 2022.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Três Rios, 02 de fevereiro de 2026.

**Luciano de Miranda Mascarenhas**  
**Diretor do SAAETRI**



## RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1188/2026

*Designa Agentes de Contratação e Equipe de apoio para procedimentos licitatórios.*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes de contratação com sua respectiva e administrativa equipe de apoio, para a realização dos procedimentos licitatórios regidos pela lei 14.133/2021, em observâncias as determinações propostas pelo Decreto Municipal nº 7.058/2023, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos servidores aqui nomeados, as disposições no Decreto Municipal nº 7.058/2023.

Art. 3º Ficam nomeados como AGENTES DE CONTRATAÇÃO os servidores **Cora de Oliveira Bello e Paulo Sérgio Francelino**;

Art. 4º Ficam designados como membros da EQUIPE DE APOIO, os servidores abaixo relacionados:

- Flávia Freitas Ferreira Gonçalves;
- Marisa Aparecida Ferreira da Silva Oliveira;
- Marcelo Bernardes Brasiel;
- Ursúla Areas de Carvalho Justino;
- Victor Zainotti Reis da Silva.

Art. 5º Fica designado o Sr. Luciano de Miranda Mascarenhas como Autoridade Competente, cabendo-lhe ainda a homologação dos certames licitatórios realizados;

Art. 6º Atuará como suplente dos respectivos agentes, quando necessário, a servidora Ursúla Areas de Carvalho Justino, membro da comissão;

Art. 7º Fica facultado aos agentes solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinadas licitações;



Art. 8º Em licitações que envolvam bem e serviços especiais poderá a critério da autoridade competente, ser substituído por comissão de contratação;

Art. 9º As funções de agente de contratação e seus suplentes, bem como de sua equipe de apoio, serão exercidas por 06 (seis) meses, com auxílio e supervisão da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência e do Controle Interno do Órgão;

Art. 10º Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, nos termos do artigo 61º da Lei Municipal nº 3995/2014, fixados em:

- 100 UFMTR para Agentes de Contratação;
- 74 UFMTR, para equipe de apoio e suplentes do agente de contratação, dividido nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 11º Para a realização das licitações, a equipe de apoio poderá ser solicitada em sua composição integral ou parcial, de acordo com as necessidades do certame e quantitativos do objeto licitado;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A nomeação dos suplentes da equipe de apoio observará a necessidade para a prática dos atos necessários à condução do certame e será requisitado pelo Agente de Contratação mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e *ad hoc* ao suplente.

Art. 12º É de atribuição do Agente de Contratação todo ato decisório durante a realização do processo licitatório, competindo-lhe adjudicar o objeto da licitação;

Art. 13º A autuação dos documentos do certame, a partir da fase externa, é de competência e responsabilidade dos membros;

Art. 14º A equipe de apoio deve auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas funções e durante o pleito, conferindo os documentos de habilitação das licitantes quando solicitado;

Art. 15º Esta resolução, entra em vigor a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 05 de janeiro de 2026.

**Luciano de Miranda Mascarenhas  
Diretor do SAAETRI**



## RESOLUÇÃO SAAETRI N° 1189/2026

*Designa Agentes de Contratação e Equipe de Apoio para Contratações Diretas.*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3.995/2014.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar agentes de contratação com sua respectiva e administrativa equipe de apoio, para a realização das contratações diretas regidas pela lei 14.133/2021, em observâncias as determinações propostas pelo Decreto Municipal nº 7.058/2023, com aplicação das demais legislações que lhe sejam subsidiárias;

Art. 2º Integram o rol de atribuições dos servidores aqui nomeados, as disposições no Decreto Municipal nº 7.058/2023.

Art. 3º Ficam nomeados como AGENTE DE CONTRATAÇÃO a servidora **Laila Thamiris Massi Barbosa**.

Art. 4º Ficam designados como membros da equipe de apoio, os servidores abaixo relacionados:

- Ângela Aparecida Rodrigues;
- Grimaldo de Jesus Januário;
- Samiris Cunha dos Santos;
- George Emerson de Oliveira.

Art. 5º Fica designado o Sr. Luciano de Miranda Mascarenhas como Autoridade Competente, cabendo-lhe ainda a homologação das contratações diretas realizadas;

Art. 6º Atuará como suplente dos respectivos agentes, quando necessário, o servidor Grimaldo de Jesus Januário, membro da comissão;

Art. 7º Fica facultado aos agentes solicitar a composição de uma equipe de apoio temática (especializada) sempre que julgar necessário para a segurança e eficácia dos trabalhos em determinadas contratações diretas;



Art. 8º As funções de agente de contratação e seus suplentes, bem como de sua equipe de apoio, serão exercidas por 06 (seis) meses, com auxílio e supervisão da Procuradoria Geral do Município nas funções de sua competência e do Controle Interno do Órgão;

Art. 9º Os servidores designados por essa resolução farão jus ao recebimento de *pro labore*, nos termos do artigo 61º da Lei Municipal nº 3995/2014, fixados em:

- 100 UFMTR para Agentes de Contratação;
- 74 UFMTR, para equipe de apoio e suplentes do agente de contratação, dividido nos meses de exercício em parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Art. 10º Para a realização das contratações diretas, a equipe de apoio poderá ser solicitada em sua composição integral ou parcial, de acordo com as necessidades do certame e quantitativos do objeto contratado;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A nomeação dos suplentes da equipe de apoio observará a necessidade para a prática dos atos necessários à condução do certame e será requisitado pelo Agente de Contratação mediante comunicado formal e motivado ao Diretor dessa Autarquia, a quem competirá a nomeação futura e *ad hoc* ao suplente.

Art. 11º É de atribuição do Agente de Contratação todo ato decisório durante a realização da contratação direta, competindo-lhe adjudicar o objeto da contratação;

Art. 12º A autuação dos documentos do certame, a partir da fase externa, é de competência e responsabilidade dos membros;

Art. 13º A equipe de apoio deve auxiliar o Agente de Contratação no exercício de suas funções e durante o pleito, conferindo os documentos de habilitação quando solicitado;

Art. 14º Esta resolução, entra em vigor a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 05 de janeiro de 2026.

**Luciano de Miranda Mascarenhas**  
**Diretor do SAAETRI**



## RESOLUÇÃO SAAETRI Nº 1194/2026

### *Cria Comissão de Monitoramento dos Efluentes.*

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios – SAAETRI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.995 de 24 de janeiro de 2014;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir Comissão de Monitoramento dos Efluentes.

Art. 2º - Fica a comissão composta pelos servidores públicos abaixo mencionados, que compõe o quadro funcional do SAAETRI, a saber:

- a) Alexandre Duarte de Medeiros;
- b) Djair Leo Dias Valente;
- c) Marcos Paulo Nascimento Bernardes;
- d) Isvaldir Aparecido Lomba Junior;
- e) Adair Ulisses dos Santos;
- f) Luiz Ricardo Lopes Correa;
- g) Bruno Emanuel Rodrigues dos Santos;
- h) James Chartuni Bandeira.

Art. 3º - O trabalho da Comissão será exercido por 06 (seis) meses, podendo ser renovado por igual prazo, mediante autorização do Diretor desta Autarquia, demonstrada a necessidade.

Art. 4º – Fica estabelecido a título de pró-labore o pagamento de 75 UFMTR para cada servidor da Comissão, divididos por 06 (seis) meses.

Art. 5º - Esta resolução produzirá efeitos a partir de 01/01/2026, revogadas as disposições em contrário.

Três Rios, 05 de janeiro de 2026.

**Luciano de Miranda Mascarenhas**  
**Diretor do SAAETRI**

**ATO DA PRESIDÊNCIA N° 009 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conforme arts. 65 e 68 da Lei Federal  
N.º 4.320 de 17 de março de 1964**

**R E S O L V E**

**DETERMINAR** suprimento financeiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para atender as pequenas despesas de pronto pagamento desta Câmara Municipal de Vereadores.

O numerário ficará sob a responsabilidade da servidora Sra. Tais Paschoal Inocêncio Costa Cardoso, Chefe de Gabinete da Presidência, Matrícula nº 5484, devendo ser prestadas contas à Diretoria de Contabilidade, com devido processo administrativo contendo notas fiscais atestadas por 2 (dois) servidores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A despesa ocorrerá na funcional programática do Orçamento Vigente desta Casa, sendo essa: 03/01/2624/3.3.90.39.

Gabinete da Presidência, 2 de fevereiro de 2026.

*Antônio Carlos Canavez Coelho*

**Presidente**



**ATA DA 109ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS – COMDEMA**

Ao vigésimo terceiro dia do mês de setembro de 2025, às 10h30min, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Três Rios/RJ, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, em comemoração ao Dia da Árvore, sob a presidência do Sr. Tiago Cardoso, contando com a presença de representantes de diversas instituições. O Presidente abriu a reunião ressaltando a importância da data comemorativa e do fortalecimento das políticas ambientais no município. Na sequência, passou-se à primeira pauta, com a apresentação da **minuta sugestiva do Decreto que institui a Política Municipal de Prevenção e Combate às Queimadas**, conduzida pelo Conselheiro Rhuan Barbosa, representante da OAB, que destacou os fundamentos jurídicos e a relevância da medida para a prevenção e mitigação dos impactos ambientais e sociais ocasionados pelas queimadas. Dando continuidade, a Conselheira Samanta do Valle, representante da Sociedade Civil, apresentou o **Plano de Contingência e a Cartilha Educativa sobre Prevenção e Combate às Queimadas**, elaborados com objetivo de orientar a população de forma clara e acessível, reforçando a importância da educação ambiental e do engajamento coletivo para o êxito das ações propostas. Em seguida, foi realizada a premiação da empresa Grupo Mil, reconhecida como parceira da sustentabilidade no município. O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Thiago Vila Verde, procedeu à entrega do Selo Verde – Empresa Amiga do Meio Ambiente, iniciativa que simboliza o reconhecimento do poder público às boas práticas empresariais em prol do meio ambiente. No decorrer da reunião, houve manifestações relevantes de autoridades e representantes. O Subsecretário Rogério Chagas, da Defesa Civil, colocou o órgão à disposição para colaborar ativamente nas ações preventivas e emergenciais relacionadas às queimadas. A Sra. Joelma Gonçalves, representante da instituição de ensino Univértix, reafirmou o compromisso acadêmico com a formação de profissionais e a participação em projetos voltados à sustentabilidade. A Sra. Gabriela Souza, representante da iniciativa privada, destacou a importância da adesão das empresas locais à

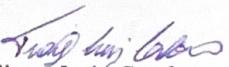
**Casa dos Conselhos**

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



agenda ambiental. O Engenheiro Ambiental Douglas Barbosa, integrante da equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, salientou a necessidade de integração entre órgãos públicos, iniciativa privada e sociedade civil organizada para garantir a efetividade da política municipal em discussão.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 30 minutos, e eu presidente **Tiago Cardoso** lavrei e datei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.



Tiago Luiz Cardoso

Presidente



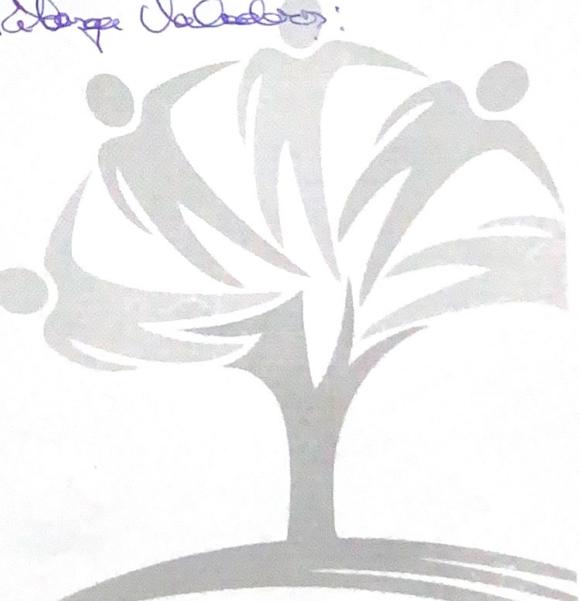
Engenheiro Douglas Barbosa:



S. C. [Signature]  
[Signature] [Signature]  
[Signature] [Signature] [Signature]

**Casa dos Conselhos**

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com





**ATA DA 110ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE TRÊS RIOS – COMDEMA**

Ao décimo quarto dia do mês de novembro do ano de 2025, às 10 horas e 15 minutos, no Horto Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. Estiveram presentes os conselheiros: Tiago Cardoso, Nathan Gomes, Samantha do Valle, Laura Dias, Luis Cláudio, Pedro Paulo Soares e Cleber Muniz . 1.

**Leitura e assinatura da ata anterior;** A conselheira Samanta do Vale procedeu com a leitura integral da ata referente à reunião anterior, a qual, após conferência, foi colocada em votação. Não havendo manifestações contrárias, foi aprovada e assinada pelos conselheiros presentes. **2. Discussão sobre a Resolução sobre corte e poda de árvores;** Foi retomada a discussão referente à minuta da resolução sobre corte e poda de árvores. Realizou-se a revisão coletiva da minuta entre os conselheiros presentes. Durante as discussões, a conselheira Laura sugeriu a criação de uma declaração de veracidade, para o cumprimento de condicionantes ambientais. Em seguida, o conselheiro Pedro Paulo apresentou contribuições, entre elas a proposta de condicionar a instalação de rede elétrica pela concessionária Light à apresentação prévia da licença ambiental correspondente. O conselheiro também sugeriu buscar uma área destinada à compostagem dos resíduos provenientes de poda. O conselheiro Paulo propôs a elaboração de um cadastro de fornecedores idôneos de mudas, a fim de garantir maior segurança e confiabilidade no processo de compensação ambiental. Complementando as discussões, a conselheira Samantha sugeriu que a futura área de compostagem possa receber também resíduos orgânicos de escolas, hospitais e restaurantes, ampliando o escopo do aproveitamento dos resíduos orgânicos no município. Logo após, o conselheiro Cleber Muniz colocou à disposição uma área privada



de sua propriedade para avaliação como possível local destinado à implantação da área de compostagem. Ainda, durante a análise e discussão, decidiu-se pela inclusão de um novo parágrafo abordando a obrigatoriedade do registro da origem das mudas destinadas às compensações ambientais, visando garantir maior controle e rastreabilidade. **3. Votação da nova Resolução;** Após as alterações, a minuta da resolução foi colocada em votação e aprovada por unanimidade pelos conselheiros. **4. Assuntos para ofício de indicações ao prefeito;** O Presidente abriu espaço para sugestões de pautas a serem encaminhadas ao Prefeito, caso seja agendada uma reunião no gabinete. Entre os conselheiros, foram levantados os seguintes pontos:

- Melhorar o gerenciamento das doações de mudas;
- Superar a esfera dos debates e avançar para ações práticas do conselho;
- Reforçar que o COMDEMA possui voz ativa e papel fundamental nas políticas ambientais do município;
- Levar demanda sobre a atuação da fiscalização, incluindo gratificação e produtividade;
- Avançar no plano de contingência de queimadas, promovendo alinhamento entre Defesa Civil e Meio Ambiente, de modo que ambos os planos conversem entre si;
- Destacar a preocupação com o excesso de resíduos enviados ao aterro;
- Solicitar denúncia imediata de irregularidades ambientais.
- Propor a criação, dentro da Guarda Municipal, de uma Guarda Ambiental;
- Priorizar a regularização das Unidades de Conservação (UCs);
- Avançar na regularização do Plano Municipal de Saneamento Básico.

#### Casa dos Conselhos

Rua Padre Conrado, nº 156, centro, Três Rios/RJ  
comdematr@gmail.com



## COMDEMA

Conselho Municipal de Defesa  
do Meio Ambiente de Três Rios/RJ

**5. Assuntos Gerais;** O conselheiro Professor Luis Cláudio sugeriu a criação de uma nova resolução que disciplina a doação de mudas nativas para os munícipes. O conselheiro Pedro Paulo pediu a palavra para realizar comunicado e convite para evento, que ocorrerá nos dias 05 e 06 de dezembro no Horto Municipal e destacou a importância da presença dos conselheiros, reforçando o convite para que contribuam com participação durante o evento de agroecologia.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 12 horas e 05 minutos, e eu presidente **Tiago Cardoso** lavrei e datei a presente ata que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos.

  
Tiago Luiz Cardoso

Presidente








## DISPENSA

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios**

**Processo Administrativo nº594/202**

**Dispensa de Licitação sem disputa**

**Fundamento legal: Artigo 75 da Lei 14.133/2021.**

### OBJETO

Contratação direta para serviços personalizados a serem utilizados em comunicação visual, com a finalidade de atender a demanda no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios.

### JUSTIFICATIVA DA DISPENSA SEM DISPUTA

A contratação sem licitação se faz necessária em razão da urgência da prestação de serviços, visto que o evento ocorrerá em curto prazo e a realização de um processo licitatório inviabilizaria o cumprimento dos prazos.

### PRAZO DE VIGÊNCIA

04/02/2026 á 06/02/2026

[compras@saaetri.com.br](mailto:compras@saaetri.com.br)

### RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Gisely Salvado Ribeiro

Cargo: Chefe de Gabinete

Data: 04/02/2026

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios  
Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210  
Tel.: (24) 2251-6950**

Modelo v02.03.2024 Página 1 de 2



## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Autorizo a contratação por dispensa de licitação, nos termos do Art.75 da Lei nº 14.133/2021.

Nome: Luciano Miranda Mascarenhas

Cargo :Diretor da Autarquia

Data: 04/02/2026

**Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Rios**  
**Rua XIV de dezembro, nº 412 – centro – Três Rios/RJ – CEP 25802-210**  
**Tel.: (24) 2251-6950**

Modelo v02.03.2024 Página 2 de 2



## AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS/ LICENÇA SANITÁRIA EXPEDIDA.

A Coordenadoria de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere, concede Autorização de Funcionamento (BOF), Liberação de Licença Sanitária, aos estabelecimentos do Município de Três Rios, mediante aos cumprimentos de normas e técnicas sanitárias segundo legislações pertinentes.

ESTABELECIMENTOS LICENCIADOS MÊS: JANEIRO DE 2026.

### DATA: 02/01/2026

- ANA CLARA GUIMARÃES HONORATO  
END: TRAVESSA OTO PEREIRA, Nº 99

- Nº Processo: V/001/26  
Exp. em: 06/01/2026  
VAL. 30/04/2026

### DATA: 07/01/2026

- G E PAIXÃO COSTA COMÉRCIO DE ROUPAS E OUTROS LTDA  
CNPJ: 36.2866.468/0001-00  
END: RUA QUATORZE DE DEZEMBRO, Nº 88

- Nº Processo: V/203/25  
Exp. em: 07/01/2026  
VAL. 30/06/2026

- STUDIO TRINCA em 7 LTDA  
CNPJ: 63.946.225/0001-55  
END: AV. ALAN KARDEC, Nº 807

- Nº Processo: V/205/16  
Exp. em: 02/09/2025  
VAL. 30/04/2026

### DATA 08/01/2026

- LAYSSA ELLEN DE OLIVEIRA CARVALHO  
END: SERVIDÃO MARIA DE LOURDES GUMIERE, Nº 160

- Nº Processo: V/003/26  
Exp. em: 08/01/2026  
Val. 30/04/2026

- MAGIC HANDS FISIOTERAPIA ESPECIALIZADA LTDA ME  
CNPJ: 64.204.023/0001-09  
END: RUA MARIANO PROCOPIO, Nº 123 – APT 402

- Nº Processo: V/002/26  
Exp. em: 08/01/2026  
Val. 30/04/2027

- SOUZA COSTA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA  
END: RUA SANTO ANTÔNIO. Nº 2274, GALPÃO 03

- Nº Processo: L/004/26  
Exp. em: 08/01/2026  
Val. 30/08/2026



- SOUZA COSTA COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA  
CNPJ: 47.765.301/0001-70  
END: RUA SANTO ANTÔNIO. N° 2274, GALPÃO 03

Nº Processo: L/004/26  
Exp. em: 08/01/2026  
Val. 30/08/2026

- ROSARIO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 47.765.301/0001-70  
END: RUA SETE DE SETEMBRO. N° 150 - A

Nº Processo: V/122/25  
Exp. em: 08/01/2026  
Val. 30/06/2026

**DATA 09/01/2026**

- DEVALDO PAULO DE OLIVEIRA  
VEÍCULO PLACA: TDN 8E67  
END: RUA ALIF NASSER, Nº 100

Nº Processo: L/103/24  
Exp. em: 09/01/2026  
Val. 30/08/2026

- REFRESKA SORVETES E AÇAI LTDA.  
CNPJ: 60.258.941/0002-32  
END: AV. CONDESSA DO RIO NOVO, Nº 1511

Nº Processo: V/227/25  
Exp. em: 09/01/2026  
Val. 30/06/2026

- SERGIO A C JANNOTTI SILVA ODONTOLOGIA MAXILO FACIAL ME.  
CNPJ: 25.115.856/0001-33  
END: RUA DUQUE DE CAXIAS LINCH, Nº 610 – A

Nº Processo: V/134/16  
Exp. em: 04/09/2025  
Val. 30/04/2026

**DATA: 12/01/2026**

- BEATRIZ ALVARES PEYROT DE SOUZA  
END: RUA GOMES PORTO CRUZ, Nº 225, SALA 611

Nº Processo: V/040/14  
Exp. em: 12/01/2026  
Val. 30/04/2026

- JAMILSON BARROS MAGALHÃES  
VEÍCULO PLACA: KXJ G71  
END: RUA CARMELITA DOS ANJOS, Nº 67

Nº Processo: L/007/26  
Exp. em: 12/01/2026  
Val. 30/08/2026

- ELITE SAÚDE LTDA  
CNPJ: 58.279.844/0001-01  
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 196, LOJA 1203

Nº Processo: V/173/25  
Exp. em: 12/01/2026  
Val. 30/04/2026

**DATA: 14/01/2026**

- MAURO CRUZ SILVA PASSOS  
CNPJ: 64.442.591/0001-30  
END: RUA NICODEMO ROSELI, Nº 47

Nº Processo: V/009/26  
Exp. em: 14/01/2026  
Val. 30/04/2026



**DATA 15/01/2026**

- FERNANDA CARVALHO E MELO CAMINO LTDA  
CNPJ: 63.104.993/0001-61  
END: RUA DA BANDEIRA, Nº 41, AP 901  
  
Nº Processo: V/281/25  
Exp. em: 15/01/2026  
Val. 30/04/2026
- JOSÉ CARLOS MARQUES DE MORAES  
END: AV. ZOELO SOLA, Nº 1841  
  
Nº Processo: L/321/24  
Exp. em: 15/01/2026  
Val. 30/08/2026
- FABIANA MENDES GABRIEL VENTURA  
CNPJ: 58.936.734/0001-67  
END: RUA PADRE SOLANO, Nº 684, LOJA  
  
Nº Processo: V/240/25  
Exp. em: 15/01/2026  
Val. 30/04/2026
- GABRIEL FARMA LTDA  
CNPJ: 61.844.889/0001-88  
END: AV. ALAN KARDEC, Nº 141  
  
Nº Processo: V/233/25  
Exp. em: 15/01/2026  
**PROVISÓRIO ATÉ 15/02/2026**

**DATA: 16/01/2026**

- G-MED MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI  
CNPJ: 37.362.195/0001-10  
END: RUA MARECHAL RONDON, Nº 20  
  
Nº Processo: V/057/20  
Exp. em: 16/01/2026  
Val. 16/02/2026
- YASMIN SEIXAS BARBOSA SERVIÇOP MÉDICOS  
CNPJ: 48.994.904/0001-06  
END: RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 547  
  
Nº Processo: V/004/24  
Exp. em: 16/01/2026  
**PROVISÓRIO ATÉ 16/02/2026**
- EASY FOODS COMERCIAL  
CNPJ: 20.369.470/0001-34  
END: RUA CIRYL LINCH, Nº 161  
  
Nº Processo: V/297/25  
Exp. em: 16/01/2026  
Val. 30/06/2026
- ANNA CAROLINA FERREIRA MAIA  
CNPJ: 25.052.478/0001-96  
END: PRAÇA AMBROSINA BASTOS, Nº 41  
  
Nº Processo: V/302/25  
Exp. em: 16/01/2026  
Val. 30/06/2026
- AP PEDROSO RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA  
CNPJ: 08.896.031/0001-84  
END: RUA DA MAÇONARIA, Nº 28  
  
Nº Processo: V/121/11  
Exp. em: 16/01/2026  
Val. 30/04/2026

Secretaria de  
SAÚDE



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

**DATA: 21/01/2026**

- MAGAZINE LUIZA S/A  
CNPJ: 47.960.950/1842-65  
END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 303, LOJA 01, 02 E 41A  
Nº Processo: V/147/22  
Exp. em: 21/01/2026  
Val. 30/04/2026
- MARISOL GUIMARÃES MACHADO PEREIRA  
END: TRAVESSA AUGUSTO DE ALMEIDA, Nº 44, SALA 211  
Nº Processo: V/003/16  
Exp. em: 21/01/2026  
Val. 30/04/2026
- FARMÁCIA TR CONDESSA DO RIO NOVO LTDA ME  
CNPJ: 25.367.177/0003-13  
END: RUA DR. WALMIR PEÇANHA, Nº 20 – LOJA 115 E 116  
Nº Processo: V/065/20  
Exp. em: 21/01/2026  
Val. 30/04/2026
- RJ FIT TRÊS RIOS  
CNPJ: 62.673.143/0001-11  
END: RUA DA MAÇONARIA, Nº 365 - LOJA 14  
Nº Processo: V/312/25  
Exp. em: 21/01/2026  
Val. 30/04/2026

**DATA: 22/01/2026**

- CLÍNICA ANGIOMED NARDELLI AGUIAR LTDA  
CNPJ: 35.632.344/0001-06  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 595 – SALA 503  
Nº Processo: V/274/19  
Exp. em: 22/01/2026  
**PROVISÓRIO ATÉ 22/02/2026**
- BEATRIZ RIBEIRO LOPES TEIXEIRA  
END: RUA CARLOS RIBAS, Nº 238, APT 1302  
Nº Processo: V/011/26  
Exp. em: 22/01/2025  
Val. 30/04/2026
- R2 HEALTH GROUP LTDA  
CNPJ: 38.318.392/0001-04  
END: RUA DO QUINCÃO, Nº 651 – SALA 102 – TERREO  
Nº Processo: V/012/26  
Exp. em: 22/01/2026  
**PROVISÓRIO ATÉ 22/02/2026**
- DROGARIA PONTE DAS GARÇAS LTDA  
CNPJ: 63.289.196/0001-04  
END: AV. ZOELO SOLA, Nº 135 – LOJA 4  
Nº Processo: V/318/25  
Exp. em: 22/01/2026  
**PROVISÓRIO ATÉ 22/02/2026**

**DATA 23/01/2026**

- NADILANE DE SOUSA LUIZ FONTANA  
CNPJ: 20.978.773/0001-54  
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 196 – SALA 106  
Nº Processo: V/289/25  
Exp. em: 23/01/2026  
Val. 30/04/2026



• CEZARIO ARANTES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 55.556-342/0001-84  
END: PRAÇA DA AUTONOMIA, Nº 40, SALA 601

Nº Processo: V/216/24

Exp.em: 23/01/2026

**PROVISÓRIO ATE 23/02/2026**

• GASTROSERVICE REFEIÇÕES LTDA  
CNPJ: 30.365.927/0001-96  
END: RUA PROJETADA, SNº - A, LOTE D

Nº Processo: V/180/24

Exp.em: 23/01/2026

Val. 30/11/2026

• ANA CAROLINA AZEVEDO DE MAGALHÃES  
END: RUA PEDRO BRAZ DA SILVA, Nº 46

Nº Processo: V/013/26

Exp.em: 23/01/2026

Val. 30/04/2026

• MILTON DE SOUZA MOREIRA  
END: RUA FRANCISCO SANTIAGO, Nº 9

Nº Processo: V/008/26

Exp.em: 23/09/2026

Val. 30/04/2026

**DATA 26/01/2026**

• PHARMA SAÚDE & VIDA  
CNPJ: 62.252.068/0001-15  
END: RUA LINCOLN DE ALMEIDA PEÇANHA, Nº 2000 – LOJAS 1

Nº Processo: V/264/25

Exp.em: 26/01/2026

**PROVISÓRIO ATE 26/02/2026**

• INFECTOCLINICA GESTÃO ESPECIALIZADA LTDA  
CNPJ: 17.930.712/0001-02  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Mº 90 – APT 1003 – PORTINARI

Nº Processo: V/014/26

Exp.em: 26/01/2026

**PROVISÓRIO ATE 26/02/2026**

• MILENA BORGES FALCÃO  
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, N° 263, BL 2, APT 402

Nº Processo: V/016/26

Exp.em: 26/01/2026

Val. 30/04/2026

• MARCIONILIO BENEVIDES PEREIRA  
END: RUA JOAQUIM GALDINO, Nº 5

Nº Processo: L/095/21

Exp.em: 26/01/2026

Val. 31/08/2026

• CLINICA VETERINÁRIA CATDOG LTDA  
CNPJ: 35.800.349/0001-92  
END: RUA DR. BERNARDO BELLO PIMENTEL BARBOSA, Nº 351

Nº Processo: V/005/20

Exp.em: 26/01/2026

Val. 30/10/2026

• SPE SAMBA TRÊS RIOS HOTELARIA E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ: 43.791.964/0001-08  
END: RUA DA BANDEIRA, Nº 22

Nº Processo: V/364/21

Exp.em: 26/01/2026

Val. 30/06/2026

Secretaria de  
**SAÚDE**



**TRÊS RIOS**  
PREFEITURA

**DATA 28/01/2026**

- SISTEMA ELITE DE ENSINO S.A.  
CNPJ: 14.011.425/0036-30  
END: RUA BARÃO DE ENTRE RIOS, Nº 433  
  
Nº Processo: V/035/20  
Exp.em: 28/01/2026  
Val. 30/04/2026
- CLÍNICA LG SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.  
CNPJ: 60.411.797/0001-41  
END: RUA MARIANO PROCÓPIO, Nº 123 – APT 702  
  
Nº Processo: V/089/25  
Exp. em: 28/01/2026  
Val. 30/04/2026
- CLINICA DE BEM ESTAR E SAUDE CALDAS VASCONCELLOS LTDA  
CNPJ: 31.312.221/0001-29  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 606 – SALA 101  
  
Nº Processo: V/233/18  
Exp. em: 28/01/2026  
Val. 30/04/2026
- MARIANA BISSOLI SERVIÇOS EM PEDIATRIA LTDA  
CNPJ: 63.109.682/0001-95  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 595  
  
Nº Processo: V/017/26  
Exp. em: 28/01/2026  
**PROVISÓRIO ATE 28/02/2026**
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 11.405.835/0001-48  
END: RUA DA MAÇONARIA, Nº 320  
  
Nº Processo: V/136/10  
Exp. em: 28/01/2025  
**PROVISÓRIO ATE 28/02/2026**
- RIBAS BRUSTOLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 57.055.847/0001-90  
END: PÇ DA AUTONOMIA, Nº 40 – SALA 601 – PARTE  
  
Nº Processo: V/265/24  
Exp. em: 28/01/2026  
**PROVISÓRIO ATE 28/02/2026**
- CRESPO E CRESPO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
CNPJ: 09.520.258/001-93  
END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 595 – SALA 02  
  
Nº Processo: V/095/09  
Exp. em: 28/01/2026  
Val. 30/04/2026
- ACADEMIA ALTA PERFORMANCE TRES RIOS LTDA  
CNPJ: 63.242.387/0001-02  
END: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 116  
  
Nº Processo: V/243/25  
Exp. em: 28/01/2026  
Val. 30/04/2026
- ARTICULAR SOLUÇÕES EM ORTOPEDIA EIRELI- ME  
CNPJ: 26.656.430/0001-50  
END: RUA RITA CERQUEIRA, Nº 33  
  
Nº Processo: V/135/17  
Exp. em: 28/01/2026  
Val. 30/04/2026

**DATA 29/01/2026**

- UNIMED TRÊS RIOS COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ: 00.946.953/0003-09  
END: RUA PREFEITO JOAQUIM JOSÉ FERREIRA, Nº 114  
  
Nº Processo: V/091/12  
Exp. em: 29/01/2026  
**PROVISÓRIO ATE 02/03/2026**



- |  |   |
|--|---|
| • PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS-SMSC. CAPS II – MARGARETH OBEICA MEIRELLES<br>CNPJ: 29.138.377/0001-93<br>END: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 459 | Nº Processo: V/031/12<br>Exp. em: 25/01/2026<br>Val. 30/04/2026 |
| • DALIANE GUEDINO DOMINGOS<br>CNPJ: 47.604.477/0001-06<br>END: RUA FAGUNDES VARELA, Nº 405   | Nº Processo: V/091/25<br>Exp. em: 29/01/2026<br>Val. 30/06/2026 |
| • TAVSEG. TR ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI<br>CNPJ: 29.873.286/0001-00<br>END: RUA PRESIDENTE VARGAS, Nº 168               | Nº Processo: V/149/21<br>Exp. em: 29/01/2026<br>Val. 30/04/2026 |
| • G H DE CARVALHO PRODUTOS SANEANTES TRABALHO EIRELI<br>CNPJ: 34.914.256/0001-26<br>END: ROD. BR 393 – KM 168, Nº 400, LOJA D                      | Nº Processo: V/045/24<br>Exp. em: 21/01/2026<br>Val. 30/06/2026 |

DATA 30/01/2026

- MHL MONTE SERVIÇOS MÉDICOS  
CNPJ: 54.892.376/0001-80  
END: PRAÇA DA AUTONOMIA, N° 40

Nº Processo: V/151/24  
Exp. em: 30/01/2026  
**PROVISÓRIO ATÉ 02/03/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS RIOS  
AVISOS DE LICITAÇÕES – UASG: 985919  
AVISO DE DISPENSA - PNCP Nº 019/2026**

**OBJETO:** Prestação de serviços de produção e organização dos camarins dos shows artísticos contratados, conforme “Riders Técnicos de Camarim” apresentados pelos artistas, para atender o evento “CARNAVAL 2026”, no período de 13/02/2026 a 16/02/2026.

**DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS:** 09 de fevereiro de 2026 às 14h.

**Informações Complementares:** Os editais estarão disponíveis na Plataforma: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), no PNCP: [https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo\\_proposta&página=1](https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&página=1) e no site da Prefeitura: <https://transparenciapmr.primaxonline.com.br/transparencia/conteudo/llicitacoes/5>. Outras informações poderão ser obtidas no e-mail [licitacao@tresrios.rj.gov.br](mailto:licitacao@tresrios.rj.gov.br).

Rosane Maria Marques de Andrade  
Diretora Geral da Sec. de Gestão Pública e Compras  
Governamentais



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**DECRETO N° 7.556, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Declara Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 43, e incisos II e XLIII, do art. 136, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Feriado Estadual de terça-feira de Carnaval, instituído pela Lei Estadual nº 5.243, de 14 de maio de 2008.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas do Município de Três Rios, o dia 13 de fevereiro (sexta-feira), o dia 16 de fevereiro (segunda-feira) e o dia 18 de fevereiro (quarta-feira), do corrente ano, em virtude do feriado de terça-feira de Carnaval.

**Parágrafo único.** Este Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais que, por sua natureza, são inadiáveis, de urgência e/ou de escala, e que não possam vir a ser paralisados ou interrompidos, ficando ao titular de cada secretaria ou órgão público municipal, responsável a definir os serviços que deverão ser mantidos em funcionamento ou não.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Três Rios, 2 de fevereiro de 2026.

***Jonas Mascarenhas Macedo***  
Prefeito